



**LEI Nº 704/2004**

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.117,00 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais), destinados a atender convênio n.º 028/2003 com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. O referido será aberto nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, à seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito.  
02.001 – Gabinete do Prefeito.  
02.001.06 – Defesa Nacional e Segurança Pública.  
02.001.06.122 – Administração Geral.  
02.001.06.122.0052 – Administração Geral.  
02.001.06.122.0052.1.022 – reforma Delegacia Policia Civil  
4490.51.00 – Obras e instalações R\$ 35.117,00

**Art. 2º-** Para atender o artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da anulação parcial das seguintes contas:

03 – Secretaria de Planejamento e Fazenda.  
03.001 – Gabinete do Secretario.  
03.001.28 – Encargos Especiais.  
03.001.28.843 – Serviços da Dívida Interna.  
03.001.28.843.1310.2009 – Programa de formação do patrimônio do Servidor Público (Pasep).  
339047.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas R\$ 35.117,00



Prefeitura Municipal de  
**TERRA NOVA**  
DO NORTE  
Novo século, novo rumo. <sup>2001</sup>/<sub>2004</sub>

Estado de Mato Grosso

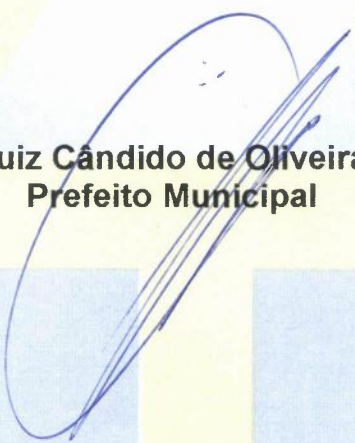
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**Art. 3º** - Fica incluso a ação no Programa Planejando para melhor Administrar da Lei n.º 608 de 18 de dezembro de 2001 e, Prioridade e Meta na Lei n.º 671 de 27 de junho de 2003.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

  
**Luiz Cândido de Oliveira**  
Prefeito Municipal